

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 367/88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Ivelise M. Longhi P. da Silva, lavrado às fls. 17 do processo nº 030.012146/87,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, referente à multa no valor de Cz\$ 6.706,14 (seis mil, setecentos e seis cruzados e quatorze centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 681/87-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1988

JOSE CARLOS MELLO
Presidente





IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro